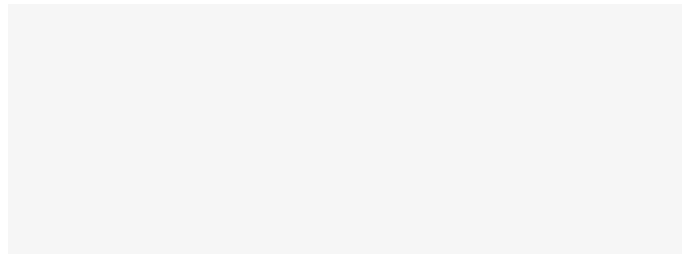


Carve Participações Ltda.

CNPJ nº 48.018.274/0001-34 - NIRE: 35239948784

1ª Alteração Contratual da Constituição e Transformação em Sociedade por Ações

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito: **(a) Pedro Vinicius Santana**, brasileiro, casado, maior, empresário, portador do RG nº 42.809.488 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 385.207.328-60, residente e domiciliado na Rua Teodoro Sampaio, nº 399, conjunto 14 e 15, Pinheiros, São Paulo/SPCEP: 05405000. Único sócio titular constitui, dadas quotas representativas do capital social da sociedade empresária limitada denominada **Carve Participações Ltda.** Sociedade tem sede na Rua Teodoro Sampaio, nº 399, conjunto 14, Pinheiros, São Paulo/SP - CEP: 05405-000, inscrita no CNPJ sob nº 48.018.274/0001-34, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35239948784 ("Empresa") e o sócio ingressante: **Rafael José Severino da Silva**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG 42809460 SSP/SP, inscrito no CPF 350.644.968-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Teodoro Sampaio, nº 399, conjunto 14, Pinheiros, na cidade de São Paulo e estado de São Paulo, CEP 05405-000. Resolvem alterar o Ato Constitutivo da Empresa, conforme as cláusulas e de acordo com os termos e condições indicados a seguir: **1. Da redistribuição do capital social:** 1.1. O sócio Pedro Vinicius Santana, qualificado acima, cede e transfere 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma ao novo sócio **Rafael José Severino da Silva**, qualificado acima. **2. Da transformação do tipo societário:** 2.1. Os sócios, de comum acordo e obedecida as disposições legais pertinentes, aprovam a transformação da Empresa, de sociedade limitada em sociedade por ações, sem qualquer dissolução ou solução de continuidade, mantendo inalterados os direitos e obrigações que compõe o patrimônio desta, passando a adotar a denominação de "Carve Participações S.A." ("Companhia"). 2.2. Ainda, é aprovada a conversão das 100 (cem) quotas representativas do capital da Empresa, do valor de R\$ 1,00 (um real) cada, representativas do capital social de R\$ 100,00 (cem reais), totalmente subscritas e integralizadas, em 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os ora acionistas, conforme especificado na lista de conversão de quotas da Empresa em ações da Companhia (Anexo I). 2.3. Após lido, analisado e discutido, o acionista decide aprovar o projeto de Estatuto Social proposto, fazendo nele constar todas as disposições necessárias para regular o funcionamento, a administração e a representação da Companhia perante terceiros (Anexo II). 2.4. A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 02 (dois) Diretores, com poderes e atribuições conferidos conforme previsto no Estatuto Social, na Lei e em acordo de acionistas da Companhia. 2.5. Os diretores eleitos no presente ato é: (a) Diretor Presidente: Pedro Vinicius Santana, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, portador do RG nº 42809488 SSP/SP, inscrito no CPF nº 385.207.328-60, com endereço profissional localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Teodoro Sampaio, nº 399, CJ 14 e 15, 1º Andar, Pinheiros, CEP: 05405-000 e (b) Diretor sem designação específica: Rafael José Severino da Silva, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG 42809460 SSP/SP, inscrito no CPF 350.644.968-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Teodoro Sampaio, nº 399, conjunto 14, Pinheiros, na cidade de São Paulo e estado de São Paulo, CEP 05405-000. 2.6. Os Diretores são eleitos pelo prazo indeterminado, tomando posse neste ato, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social. 2.7. O Diretor ora eleito, declara sob as penas da lei não estar impedido de exercer a administração da companhia por lei especial ou em razão de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 147, §1º, das Leis das S/A. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor. São Paulo/SP, 13 de outubro de 2022. Diretores Eleitos: **Pedro Vinicius Santana** - Diretor Presidente; **Rafael José Severino da Silva** - Diretor; **Maximiliano José Ranzani Garcia** - OAB/SP 251649 - Advogado. Jucesp sob NIRE nº 3530060736-8 e nº 1.006.912/22-8 em 30/12/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



https://jornalempresasnegocios.com.br/publicidade_legal/carve-participacoes-ltda-1a-alteracao-contratual-da-constituicao-e-transformacao-em-sociedade-por-acoes/